DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Atos Administrativos 4
Comunicado 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 082/24

Designa Comissão de Avaliação e acompanhamento de projetos dos artistas e espaços culturais do Município de Bocaina, referente a Lei Aldir Blanc nº 14.399 de fomento á cultura.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão de Avaliação para **"CHAMAMENTO PUBLICO DOS PROJETOS CULTURAIS – REFERENTE A LEI ALDIR BLANC N°14.399"** da Diretoria de Cultura.

- Mariana Carreiro da Silva Rozato - RG nº 48.801.020 - 2

- Daiane Cristina Sega - RG nº 47.101.903-3

- Edvaldo Urbinatti - RG nº 33.080.371- 2

- Carlos Alberto Cunha - RG n° 26.795.816-x

- Ana Carolina de Souza – RG n° 44.472.327-4

Art. 2º - A Comissão terá por atribuição avaliar as propostas, observar o conteúdo e os benefícios culturais que serão oferecidos ao público-alvo, inserindo a população em geral.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de julho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 081/24

Designa servidoras como Gestora e Fiscal do Contrato 029/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Renata Milani Costa dos Santos, Enfermeira PSF III, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 029/2024, firmado com Luiz Antônio Buzza.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 04 de julho de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Doctor Excellence Ltda.

OBJETO: Aquisição de uma Cadeira Odontológica através da Emenda Parlamentar Individual / Legislativa Municipal nº 016/2023. Valor: **R$17.000,00=(dezessete mil reais).** O prazo de vigência deste contrato é de 12=(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura realizada em 27 de junho de 2024.

Bocaina, 04 de julho de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

Atos Administrativos

Comunicado

DESISTÊNCIAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2022

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	JOAQUIM AUGUSTO TRISTÃO	4º
Motorista	**LUIZ FERNANDO EVANGELISTA**	8º

.....

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre convocação e cronograma de atividades programadas para o replanejamento escolar referente ao segundo semestre de 2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, juntamente com a Diretoria de Educação, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a convocação e o seguinte cronograma de atividades programadas para o replanejamento escolar referente ao 2º semestre de 2024.

A presente portaria CONVOCA, considerando o calendário escolar vigente, todos os gestores e professores da rede municipal de Ensino para o replanejamento escolar referente ao 2º semestre de 2024, a realizar-se nos dias 26 e 29 de julho de 2024, nos períodos da manhã e tarde, de acordo com o cronograma abaixo

SEXTA FEIRA, DIA 26 DE JULHO

8:00 ÀS 10:30 : EDUCAÇÃO INCLUSIVA – NEUROPSICOPEDAGOGA ALINE FELIPPE

10:30 : INTERVALO

11:00 ÀS 12:00 : TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE – NEUROPSICOPEDAGOGA ALINE FELIPPE

12:00 ÀS 13:00: ALMOÇO

13:00 ÀS 16:30 – ESTRATÉGIAS PARA ALUNOS COM DIFICULDADES NA ALFABETIZAÇÃO E DISLEXIA - FONOAUDIÓLOGA RÉGIA

SEGUNDA FEIRA, DIA 29 DE JULHO

8:00 ÀS 10:30 : TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO - NEUROPSICÓLOGA JANAÍNA

10:30 : INTERVALO

11:00 ÀS 12:00 : DISCALCULIA – NEUROPSICÓLOGA JANAÍNA

12:00 ÀS 13:00: ALMOÇO

13:00 ÀS 15:30 : TECNOLOGIA ASSISTIVA E COMUNICAÇÃO AUMENTATIVA ALTERNATIVA : PROFESSORA ESPECIALISTA ROBERTA

15:30 : INTERVALO

16:00 ÀS 17:00 – EXEMPLOS DE ATIVIDADES DO PROGRAMA TEACCH – NEUROPSICOPEDAGOGA ALINE FELIPPE

Local: Cine Jequitibá

Bocaina, 04 de Junho de 2024.

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JULHO DE 2024

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Bocaina no dia 08 de julho de 2024.

EDSON APARECIDO VALERIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Feriado do dia 09 de julho data magna do Estado de São Paulo, instituída pela Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, a Câmara Municipal de Bocaina.

R E S O L V E:

Art. 1º - O Ponto na Câmara Municipal de Bocaina é Facultativo no dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação.

Câmara Municipal de Bocaina, 04 de julho de 2024

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA